



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

65

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978  
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria  
Praça João Pessoa, 17  
Telefone 21-8469  
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913  
Filiada a F.P.F.S. e F.P. Golf  
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

Continuação Fls.02

Social;

3.3.- A Secretaria Social, de imediato, instruírá o pedido, juntando a ficha social e informando através relatório circunstanciado e encaminhará os documentos à Diretoria, em 24 (Vinte e quatro horas).

3.4.- Deferido o pedido, a Secretaria Social manterá imediata comunicação escrita e telefônica (quando possível esta última) com o sócio interessado, o qual terá prazo de 10 (dez) dias para saldar o débito, contado da data do deferimento, sendo esse o prazo da concessão do benefício sem qualquer majoração.

3.5.- Para que sejam evitados desencontros, o interessado deverá tomar a iniciativa para obtenção de informações a respeito do assunto, após 5 (cinco) dias da entrega do pedido no Clube.

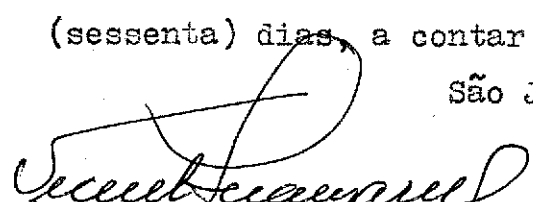
3.6.- O sócio que, por qualquer motivo não saldar o débito no prazo, poderá fazê-lo nos 5 (cinco) dias seguintes, desde que se sujeite à multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso.

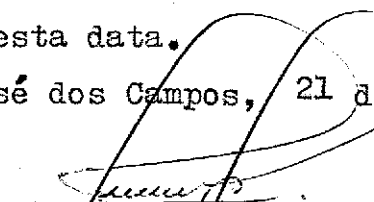
3.7.- A matéria caducará após 15 (Quinze) dias do deferimento do pedido.

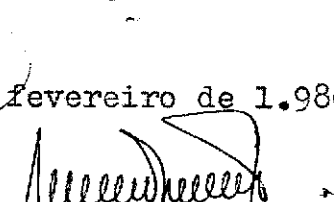
4.- Os pagamentos que decorrerem do estabelecido nesta Portaria serão efetuados diretamente na Tesouraria do Clube não correndo sobre os mesmos comissão de cobrança.

5.- Esta Portaria tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 1.980

  
Vicente Sciamarella  
Secretario Geral

  
Mauricio Peneluppi  
Tescoureiro Geral

  
Roberto Celeste  
Presidente